

Santos

ABli

01

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM

Assinatura
Assinatura
Assinatura

ATA

da Sessão.....ordinária.....de ..25..... de.....junho.....de 2019.-----

MESA :

Presidência: ANTÓNIO GOMES SALOIO.-----

1ºSecretário: ALDA MARIA TRINDADE NUNES DOS SANTOS.-----

2º Secretário: AGOSTINHO BRÁS PEREIRA.-----

Hora de abertura : vinte e uma horas e dez minutos.-----

Ordem de trabalhos: -----

1.º Ponto: Informações do Presidente da Junta de Freguesia.-----

2.º Ponto: Delegação de competências da Câmara Municipal de Castro Marim.-----

FALTAS À PRESENTE REUNIÃO:- Diane Currito Romão Valentim (falta justificada); Luís Manuel Godinho Gomes (falta justificada); Orlando João Bonança Caldeira (falta justificada); Joaquim Manuel Torrado Evangelista (falta justificada) e Maria de Lourdes Vaz Pires Brito (falta injustificada).-----

FALTAS Á REUNIÃO ANTERIOR: Diane Currito Romão Valentim (falta justificada) e Maria de Lourdes Vaz Pires Brito (falta injustificada). -----

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DE
CASTRO MARIM

Santos
02
Abli
Fátima Vasques
Assentos
&
P
S

ATA DE SESSÃO.....de...25.....de.....junho.....de...2019.-----

----- Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, na sede do Clube Leões do Sul, em São Bartolomeu, realizou-se a sessão ordinária desta Assembleia de Freguesia de Castro Marim, tendo deu-se aberta a sessão pelas vinte e uma horas e dez minutos, com a presença dos cidadãos.-----

----- António Manuel Gomes Saloio.-----

----- Alda Maria Trindade Nunes dos Santos -----

----- Agostinho Brás Pereira. -----

----- Maria da Assunção da Silva Paço-----

----- Rita Maria Pena dos Santos.-----

----- Maria Matilde Madeira Vasques Segura.-----

----- Jorge Manuel dos Santos Pinto.-----

----- Ana Maria Correia Bandeira.-----

----- ABERTURA DA REUNIÃO:-----

----- Encontrando-se presente os membro da mesa da Assembleia, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- FALTAS À PRESENTE REUNIÃO:-----

-----Faltou o membro Sr.^a Diane Currito Romão Valentim, tendo o mesmo justificado a falta e foi substituído nos termos da Lei por o membro Sr. Jorge Manuel dos Santos Pinto. -----

-----Faltou o membro Sr.^a Luís Manuel Godinho Gomes, tendo o mesmo justificado a falta e foi substituído nos termos da Lei por o membro Sr. Maria Matilde Madeira Vasques Segura. -----

-----Faltou o membro Sr. Orlando João Bonança Caldeira, tendo o mesmo justificado a falta e foi substituído nos termos da Lei por o membro Sr. Agostinho Brás Pereira. -----

-----Faltou o membro Sr.^a Joaquim Manuel Torrado Evangelista, tendo o mesmo justificado a falta e foi substituído nos termos da Lei por o membro Sr. Rita Maria Pena dos Santos. -----

----- Faltou o membro Sr.^a Maria de Lurdes, não tendo o mesmo justificado a falta.-----

----- Representando a Junta de Freguesia, estava o Senhor Vítor Manuel Gaspar Esteves – Presidente da Junta; a Senhora Maria Filomena Correia Ribeiro Pena Madeira – Secretária da Junta. -----

(SESSÃO DE 25/06/2019)

Handwritten notes and signatures in blue ink:
Santos
03
Pela...
Assuntos
(Signatures)

--- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

- O Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia declarou aberto o período antes da ordem do dia.
- O Sr. Presidente da Junta solicitou a palavra e agradeceu a presença de todos os fregueses assim como agradeceu ao Sr. Presidente do Clube a cedência da sala da sede do Clube Leões do Sul para a realização da reunião da Assembleia de Freguesia de Castro Marim.-----
- Congratulou o Clube Leões do Sul pelo aniversário da coletividade, e ofereceu uma lembrança à mesma.-----

(SESSÃO DE 25/06/2019)

[Handwritten signatures and notes in blue ink]
04
A. J. J. J.
A. J. J. J.

----- PONTO 1 – INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO

MARIM:-----

--- Terminado o período de antes da ordem do dia, passou-se ao primeiro ponto da ordem de trabalhos desta sessão da Assembleia de Freguesia.-----

---1º. Ponto: Informações do Presidente da Junta de Freguesia.-----

O Senhor Presidente fez uma síntese sobre as atividades desenvolvidas pelo executivo da Junta de Freguesia e que constam das informações anteriormente enviadas aos membros da Assembleia.-----

--- As informações nos termos da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro e da alínea e) n.º2 do artigo 9º. Da Lei 75/2013 de 12 de setembro, fica anexa à ata, dela fazendo parte integrante.-----

(SESSÃO DE 25/06/2019)

AA Santos
06
ABR. Francisco
ASantos

--- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**-----

---- A Sr.^a Ana Pereira interveio, perguntando à bancada dos membros do Castro Marim + Humano PPD/PSD. CDS-PP, quais as competências de uma determinada funcionária (D. Joana), os quais declararam que não tinham conhecimento das funções da funcionária, mas que iriam averiguar.-----

---- A Sr.^a Catarina interveio, informando que o telhado da capela de São Bartolomeu está danificado, onde questionou a quem poderia pedir para fazer o arranjo.-----

A mesma também se queixou do contentor do lixo se encontrar sempre cheio e com a tampa levantada.-

--- O Sr. Amândio Norberto pediu ao Sr. Presidente da Junta para intervir junto do Sr. Padre e da Câmara Municipal para o arranjo do telhado da capela.-----

--- O Sr. Presidente da Junta comprometeu-se em falar com ambos, a fim de se resolver o problema.-----

--- O Sr. João pediu para o Sr. Presidente da Junta alerta-se a Câmara Municipal para o fato dos esgotos estarem a correr para a rua. Mencionou que a situação já se arrasta nas mesmas condições à vinte anos.--

--- A bancada dos membros Castro Marim + Humano PPD/PSD. CDS-PP, esclareceram que a Câmara Municipal já começou a intervir nessas situações.-----

--- O Sr. Presidente da Junta ficou de intervir junto da câmara.-----

--- A Dona Carolina pediu para substituírem as cadeiras da morgue por cadeiras almofadas.-----

Santos

07

Bl
Paulo Sousa
CP

(SESSÃO DE 25/06/2019)

--- **ENCERRAMENTO:**-----

--- Às vinte e duas horas e trinta minutos foi assinada a ata e encerrada a sessão.-----

--- E, eu Alda Santos, secretário a redigi e subscrevi.-----

--- Presidente da mesa: AM

--- 1º Secretário: Alda Santos

--- 2º Secretário: Agostinho Brás Silva

--- **ATA:**-----

--- Para que as deliberações tomadas possam produzir efeitos imediatos, foi votada e aprovada por unanimidade, a ata.-----

Castro Marim, 25.06.2019

O Presidente da Assembleia,



António Manuel Gomes Saloio

(SESSÃO DE 25/06/2019)

A. Santos
05
Fernando Soares
A. Santos
P. P.

--- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL:-----

---- O Senhor Presidente da Junta enviou a respetiva documentação para os membros da bancada da oposição.-----

---- Explicou em que consistia o documento enviado.-----

---- Não irá haver delegação de competências 2019/2020.-----

---- O Sr. Presidente deu a conhecer o documento enviado, para os fregueses presentes terem conhecimento do mesmo.-----

--- Não havendo mais explicações a fazer, o documento foi colocado à votação.-----

--- A Proposta da não concretização da transferência de competências no ano de 2019 e no ano de 2020, foi aprovado por maioria, com cinco votos a favor e três abstenções(anexo a esta ata).-----

Sanjay
ABR
Antos
Acácio Sousa
ABR

Proposta de Deliberação

Assunto: Não concretização da transferência de competências no ano de 2019 e no ano de 2020

A Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto dispõe no número 3.º do artigo 4.º que todas as competências previstas no diploma se consideram transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 1 de janeiro de 2021.

Ficou consagrado na Lei o princípio do gradualismo. Por isso, dispõe o número 2.º do artigo 4.º, nas respetivas alíneas a) e b) que, desde que previamente deliberado nesse sentido pelos órgãos deliberativos, as autarquias que não queiram a transferência em 2019, deverão comunicar à DGAL até 15 de setembro de 2018, e que as autarquias que não queiram a transferência em 2020, deverão comunicar à DGAL até 30 de junho de 2019.

Esta Lei-Quadro define que a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial e, era suposto, que os inerentes decretos-lei fossem publicados atempadamente.

No que respeita às Freguesias verifica-se que o decreto-lei 57/2019 que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi publicado muito tarde – 30 de abril de 2019.

Por esta razão, o decreto-lei 57/2019 de 30 de abril de 2019 teve que definir uma nova data para as freguesias comunicarem à DGAL a não aceitação da transferência de competências para o ano de 2019, após deliberação das assembleias de freguesia, assumindo no número 2.º do artigo 12.º que para o efeito dispõem as Freguesias do prazo de 60 dias corridos após a entrada em vigor do decreto-lei, ficando assim a data limite para comunicação à DGAL em 30 de junho de 2019.

No que respeita à não aceitação da transferência das novas competências para o ano de 2020, a data limite para comunicação da decisão da assembleia de freguesia à DGAL é também 30 de junho de 2019 – neste caso ao abrigo do disposto na alínea b), número 2.º do artigo 4.º da Lei-Quadro - Lei 50/2018 de 16 de agosto.

O atraso na publicação do decreto-lei n. 57/2019, prejudicou o início da transferência de competências em 2019 que, como se sabe, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar que não se compadece com mudanças a meio do ano.

Assim, tendo em conta o enquadramento efetuado, e considerando:

O atraso na publicação do decreto-lei que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias – decreto-lei n.º 57/2019;

A conjuntura da Câmara Municipal de Castro Marim, que se encontrava em comissão administrativa, no período que compreende a data de publicação do decreto-lei até 11 de Junho de 2019;

Verificando-se que o ano de 2019 é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar que não se compadece com mudanças a meio do ano.

Assim a Assembleia de Freguesia delibera:

- Não aceitação das competências no ano de 2019, ao abrigo do número 2.º do artigo 12.º do decreto-lei n.º 57/2019;

- Não aceitação das competências no ano de 2020, ao abrigo da alínea b) do número 2.º do artigo 12.º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto; aguardando que o Município dê, até ao final do ano, início ao processo de negociação das referidas competências. Este deverá estar concluído até final do primeiro semestre do próximo ano, para que a sua implementação se possa fazer de forma sustentada reduzindo assim os constrangimentos que o mesmo possa provocar.

A Assembleia de Freguesia

Alda Santos

Alda Santos

Luís António Fernandes Sousa

Reza Maria Sena Santos

Agostinho Brás Loure

Luís Santos

João Bandeira

Rui Almeida